

**PROCESSO Nº 063/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**  
**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, realizará procedimento de licitação nº 063/2019, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08h00min horas do dia 25.09.2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antonio Capuchinho, 170, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 071/2019 de 08 de Maio de 2019.

**1 OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e periféricos para impressoras**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

**2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso/MG.

2.2.3 Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

**3 ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação, na Rua Antonio Capuchinho, 170, centro – São João do Paraíso/MG, – A/C da pregoeira, até o dia **25.09.2019, às 08h00min**

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.3 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.3.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.3.2 A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 3.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 3.7 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 3.8 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 3.9 As certidões descritas nos itens **3.7 e 3.8** apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES).**

#### **4 CREDENCIAMENTO**

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I - documento oficial de identidade;
  - II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6 PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 08 (oito) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.9 Os licitantes poderão apresentar também CD/PEN DRIVE com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação NÃO acarretará desclassificação. O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com).

## **7 HABILITAÇÃO**

7.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- 7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3 Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:
- 7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.4 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.4.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
- 7.4.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;
- 7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8 SESSÃO DO PREGÃO**

- 8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## 9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## 10 LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).
- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado da contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 11 JULGAMENTO

- 11.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o tipo de licitação menor preço, critério de julgamento por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2 **Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**

- 11.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.5 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**
- 11.6 **As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**
- 11.6.1 **Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 11.6.2 **A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.**
- 11.6.3 **Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**
- 11.6.4 **A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**
- 11.7 **Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**
- 11.8 **Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**
- 11.9 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.11 A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.12 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.13 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.14 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.15 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.16 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.17 É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.18 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.19 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **12 RECURSOS**

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 12.1.1 A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 12.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **13 DA HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## **15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.**

## **16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 08 (oito) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **17 PAGAMENTO**

- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência. Anexo III
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência- Anexo III, conforme Nota Fiscal.

- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 18.2.1 advertência;
- 18.2.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>º</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 18.2.3 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- 18.2.4 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
  - b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
  - c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
  - d) descumprimento de cláusula contratual.
- 18.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 18.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **19 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 19.7 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

- 19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14 Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentaria, sendo facultada a indicação das mesmas no processo, sem que isto implique em impedimento de inclusão ou alterações de dotações durante sua vigência, conforme art. 25 do decreto 36 de 30 de dezembro de 2011.
- 19.15 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.16 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 07:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital ou através do e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com) .
- 19.17 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente em sua forma digital ou através do e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com) ou ainda através do site [www.sjparaiso.mg.gov.br](http://www.sjparaiso.mg.gov.br) .

São João do Paraíso/MG, 02 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Izanilde Rodrigues Sampaio**  
Pregoeira Municipal

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	UNID	15	CARTUCHO 60 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
2	UNID	15	CARTUCHO 60 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
3	UNID	4	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
4	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
5	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
6	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
7	UNID	4	MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
8	UNID	4	FLAT DO MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
9	UNID	20	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 111 TRAY			
10	UNID	20	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 111 TRAY			
11	UNID	15	CARTUCHO 901 PRETO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
12	UNID	15	CARTUCHO 901 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
13	UNID	4	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
14	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
15	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
16	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
17	UNID	4	MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
18	UNID	4	FLAT DO MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
19	UNID	10	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
20	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
21	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
22	UNID	4	PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
23	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
24	UNID	4	BUCHA DO ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
25	UNID	4	LÂMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
26	UNID	4	LASER SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
27	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
28	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
29	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
30	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
31	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
32	UNID	4	PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
33	UNID	4	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
34	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
35	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
36	UNID	40	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
37	UNID	40	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
38	UNID	8	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
39	UNID	8	PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
40	UNID	8	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
41	UNID	8	MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
42	UNID	8	FLAT MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
43	UNID	8	LÂMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
44	UNID	30	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			

45	UNID	30	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
46	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
47	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
48	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
49	UNID	4	PELICULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
50	UNID	4	FLAT MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
51	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
52	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
53	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
54	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
55	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
56	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
57	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
58	UNID	4	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
59	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
60	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
61	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
62	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
63	UNID	75	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
64	UNID	75	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
65	UNID	10	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
66	UNID	10	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
67	UNID	10	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
68	UNID	10	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
69	UNID	10	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
70	UNID	10	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
71	UNID	10	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
72	UNID	10	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
73	UNID	10	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
74	UNID	6	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX2190			
75	UNID	72	FITA PARA IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX2190			
76	UNID	6	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX2190			
77	UNID	6	CABO FLAT DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX2190			
78	UNID	4	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX300+II			
79	UNID	48	FITA PARA IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX300+II			
80	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX300+II			
81	UNID	4	CABO FLAT DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX300+II			
82	UNID	4	CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 BR			
83	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 BR			
84	UNID	4	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 BR			
85	UNID	15	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			
86	UNID	15	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			
87	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			
88	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			
89	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			
90	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			
91	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			

92	UNID	15	CARTUCHO 60 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
93	UNID	15	CARTUCHO 60 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
94	UNID	4	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
95	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
96	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
97	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
98	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
99	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
100	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
101	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
102	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
103	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
104	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
105	UNID	4	ROLO DEVELOPER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
106	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
107	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
108	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
109	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
110	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
111	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
112	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
113	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
114	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
115	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
116	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
117	UNID	4	ROLO DEVELOPER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
118	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
119	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
120	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
121	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
122	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
123	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
124	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
125	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
126	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
127	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
128	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
129	UNID	4	ROLO DEVELOPER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
130	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
131	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
132	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
133	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
134	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
135	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
136	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
137	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
138	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
139	UNID	4	PELICULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
140	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			

141	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
142	UNID	15	CARTUCHO DE TONER HP 1020			
143	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
144	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
145	UNID	4	PELICULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
146	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
147	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
148	UNID	45	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 8152 DN			
149	UNID	45	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
150	UNID	6	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
151	UNID	6	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
152	UNID	6	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
153	UNID	6	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
154	UNID	6	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
155	UNID	6	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
156	UNID	6	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
157	UNID	6	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
158	UNID	6	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
159	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
160	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
161	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
162	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
163	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
164	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
165	UNID	4	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
166	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
167	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
168	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
169	UNID	4	FLAT DO MOCULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
170	UNID	15	CARTUCHO 21 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920			
171	UNID	15	CARTUCHO 22 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920			
172	UNID	15	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920			
173	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920			
174	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920			
175	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920			
176	UNID	45	CARTUCHO 662 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
177	UNID	45	CARTUCHO 662 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
178	UNID	6	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
179	UNID	6	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
180	UNID	6	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
181	UNID	6	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
182	UNID	6	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
183	UNID	6	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
184	UNID	15	CARTUCHO 92 PRETO PARA IMPRESSORA HP C4180			
185	UNID	15	CARTUCHO 93 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP C4180			
186	UNID	4	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP C4180			
187	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP C4180			
188	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP C4180			
189	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA HP C4180			

190	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP C4180			
191	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP C4180			
192	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
193	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
194	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
195	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
196	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
197	UNID	4	ROLO DEVELOPER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
198	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
199	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
200	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
201	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
202	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
203	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
204	UNID	4	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
205	UNID	30	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO 901			
206	UNID	30	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO 901			
207	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO 901			
208	UNID	30	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA CANON IP 1900			
209	UNID	30	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA CANON IP 1900			
210	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA CANON IP 1900			
211	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA CANON IP 1900			
212	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA CANON IP 1900			
213	UNID	70	REFIL DE TINTA (BLACK OU, YELLOW OU, CYAN OU, OU MAGENTA) COM 100 ML CADA PARA IMPRESSORA HP			
214	UNID	20	REFIL DE TINTA (BLACK OU YELLOW OU CYAN OU MAGENTA) COM 100 ML CADA PARA IMPRESSORA LEXMARK			
215	UNID	20	REFIL DE TINTA(BLACK,OU YELLOW, OU CYAN, OU MAGENTA) COM 100 ML CADA PARA IMPRESSORA EPSON			
216	UNID	90	REFIL DE TONER COM 200G PARA IMPRESSORA HP			
217	UNID	260	REFIL DE TONER COM 200 G PARA IMPRESSORA BROTHER			
218	UNID	40	REFIL DE TONNER COM 200 G PARA IMPRESSORA LEXMARK			
219	UNID	40	REFIL DE TONNER COM 200 G PARA IMPRESSORA SAMSUNG			
220	UNID	02	CARTUCHOS DE TINTA, COR AMARELO; T 140, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE- PREGÃO 23/2012			
221	UNID	02	CARTUCHOS DE TINTA, COR CIANO; T 140, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE- PREGÃO 23/2012			
222	UNID	02	CARTUCHOS DE TINTA, COR MAGENTA; T 140, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE- PREGÃO 23/2012			
223	UNID	02	CARTUCHOS DE TINTA, COR PRETO; T 140, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE- PREGÃO 23/2012			
<b>TOTAL</b>						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): \_\_\_\_\_

(A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto)

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 03 (meses) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**FINALIDADE:** atender as necessidades das diversas secretarias do município.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e periféricos para impressoras.

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UNID	15	CARTUCHO 60 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480
2	UNID	15	CARTUCHO 60 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480
3	UNID	4	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480
4	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480
5	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480
6	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480
7	UNID	4	MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480
8	UNID	4	FLAT DO MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480
9	UNID	20	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 111 TRAY
10	UNID	20	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 111 TRAY
11	UNID	15	CARTUCHO 901 PRETO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500
12	UNID	15	CARTUCHO 901 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500
13	UNID	4	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500
14	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500
15	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500
16	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500
17	UNID	4	MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500
18	UNID	4	FLAT DO MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500
19	UNID	10	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN
20	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN
21	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN
22	UNID	4	PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN
23	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN
24	UNID	4	BUCHA DO ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN
25	UNID	4	LÂMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN
26	UNID	4	LASER SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN
27	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN
28	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035
29	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035
30	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035
31	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035
32	UNID	4	PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035
33	UNID	4	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035
34	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035
35	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035
36	UNID	40	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN
37	UNID	40	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN
38	UNID	8	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN
39	UNID	8	PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN
40	UNID	8	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN
41	UNID	8	MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN
42	UNID	8	FLAT MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN
43	UNID	8	LÂMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN
44	UNID	30	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132
45	UNID	30	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132
46	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132
47	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132
48	UNID	4	MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132
49	UNID	4	PELICULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132
50	UNID	4	FLAT MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132
51	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132
52	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN

53	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN
54	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN
55	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN
56	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN
57	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN
58	UNID	4	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN
59	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN
60	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN
61	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN
62	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN
63	UNID	75	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW
64	UNID	75	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW
65	UNID	10	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW
66	UNID	10	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW
67	UNID	10	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW
68	UNID	10	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW
69	UNID	10	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW
70	UNID	10	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW
71	UNID	10	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW
72	UNID	10	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW
73	UNID	10	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW
74	UNID	6	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX2190
75	UNID	72	FITA PARA IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX2190
76	UNID	6	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX2190
77	UNID	6	CABO FLAT DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX2190
78	UNID	4	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX300+II
79	UNID	48	FITA PARA IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX300+II
80	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX300+II
81	UNID	4	CABO FLAT DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX300+II
82	UNID	4	CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 BR
83	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 BR
84	UNID	4	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 BR
85	UNID	15	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625
86	UNID	15	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625
87	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625
88	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625
89	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625
90	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625
91	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625
92	UNID	15	CARTUCHO 60 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280
93	UNID	15	CARTUCHO 60 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280
94	UNID	4	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280
95	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280
96	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280
97	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280
98	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280
99	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280
100	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200
101	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200
102	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200
103	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200
104	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200
105	UNID	4	ROLO DEVELOPER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200
106	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200
107	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200
108	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200
109	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200
110	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200
111	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200
112	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405
113	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405
114	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405
115	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405

116	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405
117	UNID	4	ROLO DEVELOPER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405
118	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405
119	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405
120	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405
121	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405
122	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405
123	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405
124	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637
125	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637
126	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637
127	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637
128	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637
129	UNID	4	ROLO DEVELOPER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637
130	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637
131	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637
132	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637
133	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637
134	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637
135	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637
136	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102
137	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102
138	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102
139	UNID	4	PELICULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102
140	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102
141	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102
142	UNID	15	CARTUCHO DE TONER HP 1020
143	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020
144	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020
145	UNID	4	PELICULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020
146	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020
147	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020
148	UNID	45	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 8152 DN
149	UNID	45	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN
150	UNID	6	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN
151	UNID	6	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN
152	UNID	6	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN
153	UNID	6	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN
154	UNID	6	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN
155	UNID	6	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN
156	UNID	6	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN
157	UNID	6	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN
158	UNID	6	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN
159	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN
160	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN
161	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN
162	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN
163	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN
164	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN
165	UNID	4	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN
166	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN
167	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN
168	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN
169	UNID	4	FLAT DO MOCULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN
170	UNID	15	CARTUCHO 21 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920
171	UNID	15	CARTUCHO 22 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920
172	UNID	15	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920
173	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920
174	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920
175	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920
176	UNID	45	CARTUCHO 662 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE
177	UNID	45	CARTUCHO 662 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE
178	UNID	6	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE

179	UNID	6	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE
180	UNID	6	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE
181	UNID	6	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE
182	UNID	6	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE
183	UNID	6	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE
184	UNID	15	CARTUCHO 92 PRETO PARA IMPRESSORA HP C4180
185	UNID	15	CARTUCHO 93 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP C4180
186	UNID	4	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP C4180
187	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP C4180
188	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP C4180
189	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA HP C4180
190	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP C4180
191	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP C4180
192	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
193	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
194	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
195	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
196	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
197	UNID	4	ROLO DEVELOPER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
198	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
199	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
200	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
201	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
202	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
203	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
204	UNID	4	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
205	UNID	30	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO 901
206	UNID	30	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO 901
207	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO 901
208	UNID	30	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA CANON IP 1900
209	UNID	30	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA CANON IP 1900
210	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA CANON IP 1900
211	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA CANON IP 1900
212	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA CANON IP 1900
213	UNID	70	REFIL DE TINTA (BLACK OU, YELLOW OU, CYAN OU, OU MAGENTA) COM 100 ML CADA PARA IMPRESSORA HP
214	UNID	20	REFIL DE TINTA (BLACK OU YELLOW OU CYAN OU MAGENTA) COM 100 ML CADA PARA IMPRESSORA LEXMARK
215	UNID	20	REFIL DE TINTA (BLACK,OU YELLOW, OU CYAN, OU MAGENTA) COM 100 ML CADA PARA IMPRESSORA EPSON
216	UNID	90	REFIL DE TONER COM 200G PARA IMPRESSORA HP
217	UNID	260	REFIL DE TONER COM 200 G PARA IMPRESSORA BROTHER
218	UNID	40	REFIL DE TONNER COM 200 G PARA IMPRESSORA LEXMARK
219	UNID	40	REFIL DE TONNER COM 200 G PARA IMPRESSORA SAMSUNG
220	UNID	02	CARTUCHOS DE TINTA, COR AMARELO; T 140, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE- PREGÃO 23/2012
221	UNID	02	CARTUCHOS DE TINTA, COR CIANO; T 140, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE- PREGÃO 23/2012
222	UNID	02	CARTUCHOS DE TINTA, COR MAGENTA; T 140, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE- PREGÃO 23/2012
223	UNID	02	CARTUCHOS DE TINTA, COR PRETO; T 140, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE- PREGÃO 23/2012

**Observação:**

- 1 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregue no local indicado na requisição de compra. Após o recebimento da ordem de fornecimento, o licitante terá o prazo de 08 (oito) dias para efetivar a entrega.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (Trinta) dias após a entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentária, sendo facultada a indicação das mesmas no processo, sem que isto implique em impedimento de inclusão ou alterações de dotações durante sua vigência, conforme art. 25 do decreto 36 de 30 de dezembro de 2011.**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** secretaria municipal Administração e Fazenda para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG.

**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº: 042/2019.**

**PROCESSO Nº: 063/2019.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_( ) dias do mês de setembro de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 063/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	UNID	15	CARTUCHO 60 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
2	UNID	15	CARTUCHO 60 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
3	UNID	4	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
4	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
5	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
6	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
7	UNID	4	MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
8	UNID	4	FLAT DO MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480			
9	UNID	20	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 111 TRAY			
10	UNID	20	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 111 TRAY			
11	UNID	15	CARTUCHO 901 PRETO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
12	UNID	15	CARTUCHO 901 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
13	UNID	4	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
14	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
15	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
16	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
17	UNID	4	MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
18	UNID	4	FLAT DO MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500			
19	UNID	10	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
20	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
21	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
22	UNID	4	PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
23	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
24	UNID	4	BUCHA DO ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
25	UNID	4	LÂMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
26	UNID	4	LASER SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
27	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860DN			
28	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
29	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			

30	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
31	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
32	UNID	4	PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
33	UNID	4	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
34	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
35	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035			
36	UNID	40	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
37	UNID	40	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
38	UNID	8	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
39	UNID	8	PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
40	UNID	8	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
41	UNID	8	MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
42	UNID	8	FLAT MÓDULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
43	UNID	8	LÂMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512DN			
44	UNID	30	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
45	UNID	30	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
46	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
47	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
48	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
49	UNID	4	PELICULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
50	UNID	4	FLAT MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
51	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
52	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
53	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
54	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
55	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
56	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
57	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
58	UNID	4	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
59	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
60	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
61	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
62	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN			
63	UNID	75	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
64	UNID	75	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
65	UNID	10	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
66	UNID	10	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
67	UNID	10	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
68	UNID	10	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
69	UNID	10	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
70	UNID	10	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
71	UNID	10	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
72	UNID	10	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
73	UNID	10	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW			
74	UNID	6	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX2190			
75	UNID	72	FITA PARA IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX2190			

76	UNID	6	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX2190			
77	UNID	6	CABO FLAT DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX2190			
78	UNID	4	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX300+II			
79	UNID	48	FITA PARA IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX300+II			
80	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX300+II			
81	UNID	4	CABO FLAT DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX300+II			
82	UNID	4	CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 BR			
83	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 BR			
84	UNID	4	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 BR			
85	UNID	15	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			
86	UNID	15	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			
87	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			
88	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			
89	UNID	4	PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			
90	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			
91	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 4625			
92	UNID	15	CARTUCHO 60 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
93	UNID	15	CARTUCHO 60 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
94	UNID	4	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
95	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
96	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
97	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
98	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
99	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280			
100	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
101	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
102	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
103	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
104	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
105	UNID	4	ROLO DEVELOPER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
106	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
107	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
108	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
109	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
110	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
111	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200			
112	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
113	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
114	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
115	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
116	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
117	UNID	4	ROLO DEVELOPER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
118	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
119	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			

120	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
121	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
122	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
123	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405			
124	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
125	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
126	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
127	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
128	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
129	UNID	4	ROLO DEVELOPER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
130	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
131	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
132	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
133	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
134	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
135	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637			
136	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
137	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
138	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
139	UNID	4	PELICULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
140	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
141	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
142	UNID	15	CARTUCHO DE TONER HP 1020			
143	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
144	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
145	UNID	4	PELICULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
146	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
147	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
148	UNID	45	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 8152 DN			
149	UNID	45	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
150	UNID	6	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
151	UNID	6	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
152	UNID	6	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
153	UNID	6	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
154	UNID	6	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
155	UNID	6	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
156	UNID	6	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
157	UNID	6	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
158	UNID	6	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN			
159	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
160	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
161	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
162	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
163	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
164	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
165	UNID	4	PLACA CONECTORA DO FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			

166	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
167	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
168	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
169	UNID	4	FLAT DO MOCULO SCANNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN			
170	UNID	15	CARTUCHO 21 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920			
171	UNID	15	CARTUCHO 22 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920			
172	UNID	15	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920			
173	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920			
174	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920			
175	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920			
176	UNID	45	CARTUCHO 662 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
177	UNID	45	CARTUCHO 662 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
178	UNID	6	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
179	UNID	6	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
180	UNID	6	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
181	UNID	6	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
182	UNID	6	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
183	UNID	6	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 ADVANTAGE			
184	UNID	15	CARTUCHO 92 PRETO PARA IMPRESSORA HP C4180			
185	UNID	15	CARTUCHO 93 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP C4180			
186	UNID	4	ATUADOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP C4180			
187	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP C4180			
188	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP C4180			
189	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA HP C4180			
190	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP C4180			
191	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA HP C4180			
192	UNID	15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
193	UNID	15	CILINDRO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
194	UNID	4	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
195	UNID	4	ROLO PRESSOR DO FUSOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
196	UNID	4	ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
197	UNID	4	ROLO DEVELOPER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
198	UNID	4	LAMPADA DO FUSOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
199	UNID	4	LAMINA DE LIMPEZA DO CARTUCHO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
200	UNID	4	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
201	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
202	UNID	4	MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
203	UNID	4	FLAT DO MODULO SCANNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
204	UNID	4	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120			
205	UNID	30	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO 901			
206	UNID	30	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO 901			
207	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO 901			
208	UNID	30	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA CANON IP 1900			
209	UNID	30	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA CANON IP 1900			
210	UNID	4	CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA CANON IP 1900			
211	UNID	4	FLAT DO CARRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA CANON IP 1900			

212	UNID	4	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA CANON IP 1900			
213	UNID	70	REFIL DE TINTA (BLACK OU, YELLOW OU, CYAN OU, OU MAGENTA) COM 100 ML CADA PARA IMPRESSORA HP			
214	UNID	20	REFIL DE TINTA (BLACK OU YELLOW OU CYAN OU MAGENTA) COM 100 ML CADA PARA IMPRESSORA LEXMARK			
215	UNID	20	REFIL DE TINTA(BLACK,OU YELLOW, OU CYAN, OU MAGENTA) COM 100 ML CADA PARA IMPRESSORA EPSON			
216	UNID	90	REFIL DE TONER COM 200G PARA IMPRESSORA HP			
217	UNID	260	REFIL DE TONER COM 200 G PARA IMPRESSORA BROTHER			
218	UNID	40	REFIL DE TONNER COM 200 G PARA IMPRESSORA LEXMARK			
219	UNID	40	REFIL DE TONNER COM 200 G PARA IMPRESSORA SAMSUNG			
220	UNID	02	CARTUCHOS DE TINTA, COR AMARELO; T 140, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE- PREGÃO 23/2012			
221	UNID	02	CARTUCHOS DE TINTA, COR CIANO; T 140, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE- PREGÃO 23/2012			
222	UNID	02	CARTUCHOS DE TINTA, COR MAGENTA; T 140, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE- PREGÃO 23/2012			
223	UNID	02	CARTUCHOS DE TINTA, COR PRETO; T 140, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE- PREGÃO 23/2012			
<b>TOTAL</b>						

**01 DO OBJETO:**

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 042/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 042/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 042/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante na requisição de compra.

## 06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de oito dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 DAS PENALIDADES**

**I** Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**II.I** advertência;

**II.II** multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>º</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**II.III** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

**II.IV** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

- d) descumprimento de cláusula contratual.
- II.V A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 042/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

**G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 042/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 063/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 042/2019.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 042/2019, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 063/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 042/2019.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 063/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)